



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 736

DE 26 DE JUNHO DE 1987.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTO
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS INATIVOS'
E PENSIONISTAS.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e pro
mulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica concedido a todos servidores municipais,
aos inativos e pensionistas, um reajuste no valor de 40% (quarenta
por cento), sobre seus atuais vencimentos.

Artº. 2º - A concessão de prêmio de produtividade e zelo
aos ocupantes das funções de motorista e operadores de máquinas pre
vista na Lei Municipal nº 690 de 07.12.84, fica fixado em até Cz\$...
350,00 (trezentos e cinquenta cruzados).

Artº. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, corre
rão à conta das dotações própria do orçamento vigente.

Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efe
tos a partir de 01 de junho de 1987.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 26 de junho de 1987.


EDSON DIDINO LACERDA
Prefeito Municipal